



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**  
**GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

PROCESSO Nº 080/2026  
REQº 047/2026

**REQUERIMENTO Nº /2026**

Excelentíssimo Sr. Presidente  
Luiz Antônio da Costa Bezerra

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossas Excelências, consoante permissibilidade do Regimento Interno da Casa do Povo Camporendense, solicitar, após a oitiva do plenário, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação, e se aprovada, **solicitar** ao *Excelentíssimo Senhor Renam Luiz de Alencar Carvalho, Prefeito Municipal*, **para que, dentro das possibilidades**, solicitar a criação da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Conto com o apoio dos nobres pares, bem como com a especial atenção por parte do ilustre Prefeito Municipal para com esta justa e coerente reivindicação.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, 09 de JUNHO de 2026.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**  
Vereador PSDB



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**

**GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**

PROCESSO Nº 080/2026  
REQº 047/2026

### **JUSTIFICATIVA**

O Serviço de Inspeção Municipal é um dos órgãos responsáveis por garantir a segurança alimentar e tem como principal objetivo assegurar a qualidade sanitária dos produtos alimentícios que são produzidos em nosso município e que chegam até a mesa do consumidor. O mesmo controla a qualidade dos produtos de origem animal como carnes, ovos, leite, mel e seus derivados, atuando no campo e na industrialização, bem como vegetais e minimamente processados. O S.I.M certifica através de seu selo aqueles produtos que foram elaborados com a devida qualidade higiênico sanitária e ao mesmo tempo incentiva que os produtores saiam da clandestinidade, transformando-os em empresários da área urbana e rural. O novo serviço oferecerá profissionais habilitados que poderão instruir e orientar os produtores, dando toda a assessoria necessária para que se adequem as normas, estimulando assim o desenvolvimento econômico destas empresas e oferecendo alimentos de qualidade aos consumidores. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal irá incentivar os produtores e tranquilizar os consumidores, em como os produtos a serem regulamentados, buscando atender a Lei nº 11.947/2009 que dispõe do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, que obriga a aquisição de no mínimo 30% de produtos da agricultura familiar, o Programa de aquisição de alimentos - PAA – Compra Direta e o PECAFES – Programa Estadual de compras governamentais da agricultura familiar e economia solidaria que garante a compra de no mínimo 30% das compras do governo do estado aos agricultores familiares do município ou da região, assim oportunizando acesso a comercialização dos produtos do município aos mercados institucionais, gerando renda e circulação de moeda dentro do município.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, 09 de JUNHO de 2026.

Atenciosamente,

**Edmilson Moreno da Silva**  
Vereador PSDB